



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº. 447/2013

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 105.339,00(cento e cinco mil trezentos e trinta e nove mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	DEPARTAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária	
3.3.50.43.00.00 - 1001	Subvenções Sociais	105.339,00
	SOMA	105.339,00
	TOTAL	105.339,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II. CANCELAMENTO0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.603.0031-2032	Auxílio a Emater	
3.3.40.41.00.00 - 1001	Contribuições	1.231,00
10.002	DIVISÃO DE INDUSTRIA	
10.002.22.661.0034-2034	Manutenção da Divisão da Industria	
3.3.90.14.00.00 - 1001	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832,00
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	SOMA	7.563,00
11.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL	
11.001.08.241.0007-2135	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
3.1.90.34.00.00 - 1001	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	500,00
3.3.50.43.00.00 - 1001	Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.14.00.00 - 1001	Diárias - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	1.802,00
3.3.90.36.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
11.001.08.243.0009.2080	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	
3.1.90.34.00.00 - 1001	Manutenção do Programa de Proteção Social Basica	1.000,00
3.3.50.43.00.00 - 1001	Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.100,00
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11.001.08.244.0010-2035	Manutenção de Programs de Proteção Social Básica - IGD	
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e Instalações	5.000,00
11.003.08.244.0010-2039	Manutenção dos Programas de Assist Comunitária	
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.774,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
11.004.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos direitos da Criança Adolescente	
3.3.50.43.00.00 - 1001	Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	SOMA	67.676,00
12.000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.854.0029.2063	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 - 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.700,00
3.1.90.13.00.00 - 1001	Obrigações Patronais	400,00
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	SOMA	30.100,00
TOTAL		105.339,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de setembro de 2013. (06/09/2013)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL